



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/1028

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Ata de Registro de preço para contratação de serviços de Arbitragem

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2026, como se vê do item *SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: *Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos*, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços descritos neste documento têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada deverá dispor de estrutura conforme descrito no item 1 deste documento, considerando que tudo o que for solicitado na contratação deverá estar em plenas condições, quanto a qualificação dos profissionais envolvidos em cada etapa desta prestação de serviços.

A execução dos serviços deverá ser conforme a necessidade do Município e somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho. Todas as despesas decorrentes da execução serão por conta do prestador.

A execução dos serviços deverá ser realizada nas especificações e formas presentes no Edital e no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Os eventos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria que informará previamente os locais de execução à contratada juntamente com o envio da Ordem de Serviço pertinente.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos nos arts. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;
- II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.
- III - CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, em até 30 (trinta) dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal.

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra, os seus dados bancários. A deverá ser encaminhada para o e-mail: emd@portao.rs.gov.br.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as atividades previstas para o ano de 2026, a saber:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Arbitragem de basquete Partidas de 21 pontos ou 10 minutos, realizadas aos sábados ou domingos, no período da manhã, tarde e noite; Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 2 anotadores, com fornecimento de todo material previsto ou não no edital.	UN	21
2	Arbitragem de futebol 7 Veterano. Partidas com 2 tempos de 20 x 20 minutos, até 4 minutos de cronômetro parado, com possibilidade prorrogação e pênaltis. Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.	UN	60
3	Arbitragem de futebol campo base (sub 9 a sub 18) Partidas com 2 tempos de 20 minutos, com possibilidade de penalidades; Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Série Ouro, Prata, Bronze, Sub 9 ou 10, sub 11 ou 12, Sub 13 ou 14, Sub15 ou 16, Sub 17 ou 18. O tempo será cronometrado de acordo com a sua categoria. Todas as partidas terão o relógio parado nos últimos 2(dois) minutos de cada tempo, exceto na série ouro, em que o relógio deverá parar nos últimos 5 minutos de cada tempo. A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.	UN	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4	Arbitragem de futebol de campo (inter bairros ou municipal) Partidas com 2 tempos de 45 x 45 minutos, com possibilidade de prorrogação e pênaltis. Equipe de arbitragem, composta de 1 árbitro, 2 auxiliares e 1 mesário/anotador) A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos. Com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. b) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; c) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.	UN	120
5	Arbitragem de futsal base (torneio sub 9 a sub 18) Equipe de arbitragem, composta de 4 árbitros e 2 anotadores /cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Sub 09, Sub 10, Sub 11, Sub 12 Tempo de 10 minutos: Sub 13/14, Sub 15/16: Tempo de 12 minutos Sub 17 e Sub 18, Tempo de 15 minutos	UN	60
6	Arbitragem de futsal de base (campeonato sub 9 a sub 18) Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotadores /cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Sub 09, Sub 10, Sub 11, Sub 12 Tempo de 10 minutos: Sub 13/14, Sub 15: Tempo de 12 minutos Sub 17 e Sub 18, Tempo de 15 minutos	UN	80
7	Arbitragem de pingue pongue. Equipe de arbitragem, composta de 8 árbitros e 8 anotadores, com fornecimento de todo material previsto ou não no edital.	DIA	10
8	Arbitragem de voleibol quadra e areia serviço de arbitragem de vôlei de areia e quadra Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias possíveis na modalidade Praia: Trio misto; Dupla masculina; Dupla feminina; Dupla mista; Quarteto; Festival Misto. Categorias possíveis na modalidade Quadra: Festival de Vôlei, Masculino, Feminino, Quarteto Misto:	UN	21
9	Arbitragem futebol 7 (força livre, masculino e feminino) Partidas com 2 tempos de 20 x 20 minutos, até 4 minutos de cronômetro parado, com possibilidade de prorrogação e pênaltis. Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10	Arbitragem futebol 7 de base (sub 9 a sub 18) Partidas serão cronometradas de acordo com cada categoria. 15 ou 16, Sub 17 ou 18. Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Sub 9 ou 10, Sub 11 ou 12, Sub 13 ou 14, Sub A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.	UN	80
12	Arbitragem futsal. Partidas com 2 tempos de 20 minutos, com possibilidade de penalidades; Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Série Ouro, Prata, Bronze, veterano Todas as partidas terão o relógio parado nos últimos 2(dois) minutos de cada tempo, exceto na série ouro, em que o relógio deverá parar nos últimos 5 minutos de cada tempo. A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.	UN	100
11	Arbitragem futsal feminino. Partidas com 2 tempos de 20 minutos, com possibilidade de penalidades; Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Série Ouro, Prata, todas as partidas terão o relógio parado nos últimos 2(dois) minutos de cada tempo, exceto na série ouro, em que o relógio deverá parar nos últimos 5 minutos de cada tempo. A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.	UN	35

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de arbitragem.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- **Sesc – Sistema Fecomércio**

Tais referências foram obtidas por meio de orçamento junto a empresa que presta serviços semelhantes na região e no próprio município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 472.733,93 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	Arbitragem de basquete: Partidas de 21 pontos ou 10 minutos, realizadas aos sábados ou domingos, no período da manhã, tarde e noite; Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 2 anotadores, com fornecimento de todo material previsto ou não no edital.	UN	21	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00
2	Arbitragem de futebol 7, veterano: Partidas com 2 tempos de 20 x 20 minutos, até 4 minutos de cronômetro parado, com possibilidade prorrogação e pênaltis. Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.	UN	60	R\$ 416,67	R\$ 25.000,20
3	Arbitragem de futebol campo base (sub 9 a sub 18): Partidas com 2 tempos de 20 minutos, com possibilidade de penalidades; Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Série Ouro, Prata, Bronze, Sub 9 ou	UN	80	R\$ 1.050,00	R\$ 84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<p>10, sub 11 ou 12, Sub 13 ou 14, Sub15 ou 16, Sub 17 ou 18.</p> <p>O tempo será cronometrado de acordo com a sua categoria. Todas as partidas terão o relógio parado nos últimos 2(dois) minutos de cada tempo, exceto na série ouro, em que o relógio deverá parar nos últimos 5 minutos de cada tempo.</p> <p>A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.</p>				
4	<p>Arbitragem de futebol de campo (inter bairros ou municipal):</p> <p>Partidas com 2 tempos de 45 x 45 minutos, com possibilidade prorrogação e pênaltis. Equipe de arbitragem, composta de 1 árbitro, 2 auxiliares e 1 mesário/anotador).</p> <p>A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos. Com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. b) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; c) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.</p>	UN	120	R\$ 1.050,00	R\$ 126.000,00
5	<p>Arbitragem de futsal base (torneio sub 9 a sub 18):</p> <p>Equipe de arbitragem, composta de 4 árbitros e 2 anotadores /cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital.</p>	UN	60	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<p>Categorias: Sub 09, Sub 10, Sub 11, Sub 12 Tempo de 10 minutos; Sub 13/14, Sub 15/16: Tempo de 12 minutos Sub 17 e Sub 18, Tempo de 15 minutos</p>				
6	<p>Arbitragem de futsal de base (campeonato sub 9 a sub 18): Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotadores /cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Sub 09, Sub 10, Sub 11, Sub 12 Tempo de 10 minutos; Sub 13/14, Sub 15: Tempo de 12 minutos Sub 17 e Sub 18, Tempo de 15 minutos</p>	UN	80	R\$ 460,00	R\$ 36.800,00
7	<p>Arbitragem de pingue pongue: Equipe de arbitragem, composta de 8 árbitros e 8 anotadores, com fornecimento de todo material previsto ou não no edital.</p>	DIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
8	<p>Arbitragem de voleibol quadra e areia serviço de arbitragem de vôlei de areia e quadra: Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias possíveis na modalidade Praia: Trio misto; Dupla masculina; Dupla feminina; Dupla mista; Quarteto; Festival Misto. Categorias possíveis na modalidade Quadra: Festival de Vôlei, Masculino, Feminino, Quarteto Misto.</p>	UN	21	R\$ 733,33	R\$ 15.399,93
9	<p>Arbitragem futebol 7 (força livre, masculino e feminino): Partidas com 2 tempos de 20 x 20 minutos, até 4 minutos de cronômetro parado, com possibilidade prorrogação e pênaltis. Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.</p>	UN	60	R\$ 416,67	R\$ 25.000,20
10	<p>Arbitragem futebol 7 de base (sub 9 a sub 18):</p>	UN	80	R\$ 416,67	R\$ 33.333,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<p>Partidas serão cronometradas de acordo com cada categoria. 15 ou 16, Sub 17 ou 18. Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Sub 9 ou 10, Sub 11 ou 12, Sub 13 ou 14, Sub. A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.</p>				
12	<p>Arbitragem futsal: Partidas com 2 tempos de 20 minutos, com possibilidade de penalidades; Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; Com fornecimento de todo material previsto ou não no edital. Categorias: Série Ouro, Prata, Bronze, veterano. Todas as partidas terão o relógio parado nos últimos 2(dois) minutos de cada tempo, exceto na série ouro, em que o relógio deverá parar nos últimos 5 minutos de cada tempo. A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.</p>	UN	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
11	<p>Arbitragem futsal feminino: Partidas com 2 tempos de 20 minutos, com possibilidade de penalidades; Equipe de arbitragem, composta de 2 árbitros e 1 anotador cronometrista; com fornecimento de todo material previsto ou não no edital.</p>	UN	35	R\$ 460,00	R\$ 16.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

<p>Categorias: Série Ouro, Prata, todas as partidas terão o relógio parado nos últimos 2(dois) minutos de cada tempo, exceto na série ouro, em que o relógio deverá parar nos últimos 5 minutos de cada tempo.</p> <p>A licitante deverá apresentar a título de habilitação técnica os seguintes documentos: a) Declaração de que dispõem de no mínimo 5 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, comprovados através da apresentação de cópia autenticada de certificação; b) Declaração individual assinada por cada um dos árbitros indicados pela proponente de que aceitam trabalhar para a empresa proponente nas condições exigidas neste edital, acompanhada de cópia autenticada da RG ou CNH dos mesmos.</p>				
---	--	--	--	--

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de registro de preços para futura contratação dos serviços já mencionados na descrição da necessidade, item 1 deste documento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

1 - Natureza do objeto: A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.

2 - Risco de descontinuidade: O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3. Padronização e compatibilidade técnica: O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.

4. Gestão contratual: A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.

5. Estudos de mercado: A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Diante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa. **SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 07 de março de 2026.

Mário André Alves da Silva
Desporto

Documento assinado digitalmente



MARIO ANDRE ALVES DA SILVA

Data: 10/03/2026 12:32:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller